OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

DESPACHO

Diante das disposições da Portaria SMAT-SVS nº 004, de 21 de março de 2025, que determinou competência para realização do presente processo, no uso das atribuições legais ali dispostas e na legislação extravagante;

Assim sendo, procedo com a autuação do presente processo nos termos já expressos.

Considerando que o Alvará de Construção expedido a favor das empresas **Serra da Palmeira 22 e Serra da palmeira 23** encontra-se vencido desde o dia 01 de março de 2025;

Considerando que o presente processo administrativo foi instaurado pela Portaria nº 004/SMAT-SVS, de 21 de março de 2025, havendo, portanto, transcorrido mais de 30 (trinta) dias sem a regularização da documentação exigida;

Considerando que, mesmo após o envio do checklist de documentos necessários para renovação do referido alvará, a empresa não apresentou o **Memorial Descritivo** nem a **Descrição Detalhada do Projeto** a ser desenvolvido, documentos indispensáveis para a devida análise técnica;

Considerando que o arquivo enviado em formato KMZ não permite a aferição adequada da área a ser construída, e que a documentação solicitada não foi encaminhada para o endereço eletrônico indicado pela administração municipal.

DETERMINO:

1. Conceder prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para as empresas **Serra da Palmeira 22 e Serra da Palmeira 23**, apresentarem a documentação pendente, incluindo o **Memorial Descritivo, a Descrição Pormenorizada do Projeto** e os arquivos necessários em formato compatível com a aferição de área, enviando-os para o endereço eletrônico indicado pela municipalidade, (tributos@saovicentedoserido.pb.gov.br).

2. Informar que, findo o prazo sem a devida regularização, a obra será embargada, permanecendo paralisada até que a Administração Municipal realize a aferição técnica necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente, inclusive multas por irregularidade.

3. Intimar as empresas citadas nos termos deste despacho.

Intime-se,
Dê-se ciência.

São Vicente do Seridó–PB, 29 de abril de 2025
Lucas Michael Araújo Cordeiro, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250429044722**
Título	DESPACHO
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
Data/hora publicação	29/04/2025 16:46
Data/hora autorização	29/04/2025 16:46
Data de circulação	30/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 00564, data 30/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 30/04/2025 — Edição 00564. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250429044722&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/10/2026 09:36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250429044722**, intitulada **DESPACHO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 29/04/2025 16:46 | **Autorização:** 29/04/2025 16:46 | **Circulação:** 30/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00564, 30/04/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Diante das disposições da Portaria SMAT-SVS nº 004, de 21 de março de 2025, que determinou competência para a realização do presente processo, fica determinado, nos termos já expressos, a autuação do processo administrativo instaurado pela referida Portaria, considerando que o Alvará de Construção expedido em favor das empresas Serra da Palmeira 22 e Serra da Palmeira 23 encontra-se vencido desde 1º de março de 2025 e que transcorreram mais de 30 (trinta) dias sem a regularização da documentação exigida, não tendo as empresas apresentado o Memorial Descritivo nem a Descrição Detalhada do Projeto, documentos indispensáveis à análise técnica, tampouco arquivos em formato compatível com a aferição da área a ser construída. Em razão disso, fica concedido prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para que as empresas apresentem a documentação pendente, incluindo o Memorial Descritivo, a Descrição Pormenorizada do Projeto e os arquivos necessários em formato compatível com a aferição de área, enviando-os para o endereço eletrônico indicado pela municipalidade. Findo o prazo sem a devida regularização, a obra será embargada, permanecendo paralisada até que a Administração Municipal realize a aferição técnica necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente, inclusive multas por irregularidade, ficando as empresas citadas intimadas nos termos deste despacho.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250429044722&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/10/2026 09:36